



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer: 006/2024**

**Assunto:**

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

A competência municipal para legislar sobre as matérias em apreço é consectário da autonomia administrativa de que dispõe conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

**Opino**, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 007/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera o valor do cargo de Coordenador do município, que passa a ser R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).

**Voto**, pela aprovação do Projeto de Lei 007/2024.

Jericó PB, em 25 de março de 2024.



Joilton Alves Monteiro  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

**DOS VOTOS:**

**Projeto de Lei 007/2024**

Joilton Alves Monteiro	Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Sim <input checked="" type="checkbox"/>
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

  
\_\_\_\_\_  
Joilton Alves Monteiro

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adaires Campos da Costa  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Kennedy de Oliveira Lima  
Membro